

MUNICIPIO DE ERMO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2011

DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA ESCRITA

A Comissão de Concurso Público nomeada através do Decreto nº 011/2001, e alterada pelo Decreto nº 016/2011, torna público sua decisão sobre os recursos apresentados em relação a prova escrita do Concurso Público nº 1/2011, realizada no dia 13 de março de 2011.

Inicialmente calha esclarecer que o direito a interposição de recursos está assegurado a todos os candidatos através do subitem 7.1.3 e itens 7.3 e 7.4 do Edital.

Os candidatos e respectivos cargos que apresentaram recurso foram os seguintes:

<i>Candidato</i>	<i>Cargo</i>
Daiane Aparecida Lodetti	Psicólogo
Éder dos Santos Silva	Enfermeiro
Letícia Vasconcelos de Moura	Médico
Ana Paula Canella Cândido	Agente de Orçamento e Planejamento
Adriano Lodetti	Agente Financeiro

O prazo regimentalmente estabelecido foi de dois dias úteis, ou seja, 14 e 15/03/2011, logo todas os recursos foram **julgados tempestivos**.

Considerando que conforme disposto no Edital de Convite nº 2/2011 e Contrato de prestação de serviço nº 9/201, a responsabilidade em analisar e emitir relatório sobre as interposições de recursos era da empresa *Work's Treinamento e Consultoria Ltda.*, cópia dos recursos foram encaminhados para a mesma.

A empresa após análise circunstanciada emitiu relatório, cópia em anexo, e remeteu para o julgamento final desta comissão.

Em resumo as decisões em relação aos recursos da prova escrita foram os seguintes:

- ✓ Decidiu-se pela **improcedência** do recurso apresentado pelos candidatos Daiane Aparecida Lodetti e Eder dos Santos Silva
- ✓ Decidiu-se pela **procedência** do recurso apresentado pela candidata Letícia Vasconcelos de Moura, que resultou na **anulação** das questões nº 22 e 24, e a

alteração da resposta da questão nº 21, no Gabarito Oficial, ***para a alternativa “d”***.

- ✓ Em relação ao recurso apresentado pela candidata Ana Paula Canella Cândido, decidiu pela ***procedência*** do recurso em relação às questões nº 21 e 24, restando as mesmas ***anuladas***, e pela ***improcedência*** em relação as questões nº 30, 31 e 36.
- ✓ Quanto ao recurso impetrado pelo candidato Adriano Lodetti, decidiu pela ***procedência*** do recurso em relação às questões nº 29 e 11, restando as mesmas ***anuladas***, e pela ***procedência em parte*** em relação às questões nº 15, sendo que a mesma terá apenas a resposta correta ***alterada para a alternativa “c”***.

Após criteriosa análise dos recursos, bem como da manifestação da empresa, ***Decide*** esta comissão acatar ***na íntegra*** as decisões apresentadas pela empresa Work's Treinamento e Consultoria Ltda., em seu relatório, o qual passa a fazer parte da presente manifestação.

É a decisão

Publique-se para que surta os efeitos legais

Ermo (SC), 16 de março de 2011.

Flávia Mônica Machado de Oliveira
Presidente